



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISCONDE DO RIO BRANCO

PORTARIA 07/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG nos dias 13 e 24 de junho de 2022.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc- I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação no 08/201 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, art. 7º, II, estabeleceu-se como feriado no Município de Visconde do Rio Branco-MG o dia **13 de junho**, no qual se comemora Santo Antônio, Padroeiro da Cidade e **24 de junho**, no qual se comemora São João Batista, também Padroeiro da Cidade;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 13 e 24 de junho de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Visconde do Rio Branco/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Nas datas mencionadas a Defensoria de Visconde do Rio Branco atuará de forma remota, em regime de plantão, para os casos urgentes, do período de 08h00min as 18h00min, sendo o telefone para contato o nº (31) 8311-6765.

Art. 3º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais, Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco, 02 de junho de 2022.

SÂMARA SOARES DAMATO
Defensora Pública MADEP 0875
Coordenadora local da DPMG em Visconde do Rio Branco/MG